



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 154, DE 2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 99, DE 2024

PROPOSIÇÃO: Institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, a "City Farm FAG".

PROPONENTE(S): Vereadores Alécio Espínola / PL, Xavier / Republicanos, Pedro Sampaio / Progressistas, Serginho Ribeiro / PSD, Cidão da Telepar / PODEMOS

RELATOR: Vereador Josué de Souza / MDB

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL

RECEBIDO EM:

13/11/24 às 15:16

Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer.

O Projeto apresentado visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, a Feira Científica e Tecnológica City Farm FAG, a ser realizada, anualmente, no mês de novembro.

Afirma a Justificativa:

“ O início da história do City Farm remonta à tradição do agro. Em 2007, o curso de Agronomia do Centro Universitário FAG promoveu a primeira edição do Dia de Campo, prática comum em universidades e empresas do meio agrícola. Tradicionalmente, o evento cria um espaço de diálogo entre expositores e visitantes para a disseminação de novas técnicas aplicadas ao agronegócio. Na época, a atividade reuniu cerca de 500 visitantes na recém-inaugurada Fazenda Escola e teve como tema principal a tecnologia de produção de canola. Com a aceitação do público na estreia do Dia de Campo, o evento entrou para o calendário oficial do curso. Dessa forma, a prática tornou-se um cultivo tradicional da Agronomia FAG e, em comemoração aos 15 anos do curso, em 2019, o evento ganhou nova roupagem. Conectando as raízes das tradições agrícolas com as novidades do mercado, o City Farm FAG carrega em seu nome a expansão das fronteiras do agronegócio para além do campo, onde a área urbana e rural estão interligadas. A estreia do evento ocorreu no início de novembro de 2019 e foi marcada pela celebração dos anos de formação de agrônomos pelo Centro FAG. A data escolhida abrange as culturas de maior interesse, que preenchem as terras da Fazenda Escola. Em 2019, mais de 1.500 visitantes, incluindo acadêmicos, egressos, produtores rurais e convidados, puderam explorar 15 estandes



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

organizados pelos alunos e empresas parceiras. Assim, o evento consolidou-se como um ambiente de práticas inovadoras no agronegócio, conquistando o público, que aguardava pela próxima edição. Em 2020, porém, o City Farm ficou apenas nos planos, adiado pelos desafios daquele ano. O que antes era uma frustração pela espera, tornou-se uma nova oportunidade de florescer. Devido à pandemia de covid-19, o evento foi cancelado e retirado da programação anual por tempo indeterminado. Dois anos de incerteza na saúde pública afetaram a organização. Mas, em 2022, com a retomada das atividades coletivas, o City Farm FAG renasceu com mais vigor. Dessa vez, a feira científica e tecnológica passou a integrar o calendário institucional, ou seja, a agenda oficial do Centro FAG. A parceria com a instituição se estendeu na união entre os cursos de Agronomia e Medicina Veterinária, contemplando a Fazenda Escola e o Hospital Veterinário. Da mesma forma que os dias de campo oportunizam a troca de aprendizados, o City Farm FAG mantém a essência de difundir saberes. Na segunda edição do evento, os destaques da programação foram a ciência e o empreendedorismo. O cronograma incluiu a apresentação de trabalhos científicos na área das Ciências Agrárias que, posteriormente, foram divulgados na Revista City Farm. E uma grande novidade: o Inovathon Agro, maratona empreendedora entre acadêmicos. Essa é uma iniciativa do StartFAG, setor de empreendedorismo e inovação da FAG, que mescla os conhecimentos obtidos em sala de aula com as práticas do mercado profissional, estimulando a criação de soluções para dores reais da Fazenda Escola e do Hospital Veterinário. O retorno do evento foi prestigiado por mais de 2.500 visitantes, que aproveitaram para conhecer novos produtos e serviços ofertados pelas empresas parceiras do evento, em mais de 40 estandes. Nos dias 24 e 25 de novembro de 2023, o City Farm FAG celebrou sua terceira edição. Durante esses dias, o evento apresentou aos visitantes a conexão entre o aprendizado teórico e o campo prático. O Pavilhão da Agroindústria foi uma das novidades, reunindo produtores de itens coloniais que puderam comercializar seus produtos. No Hospital Veterinário, a programação convidou os visitantes para a dinâmica "Vida no Campo", oferecendo contato direto com animais da Fazenda Escola. O cultivo do saber também se manifestou nos trabalhos científicos apresentados por acadêmicos de Medicina Veterinária e Agronomia. Os alunos exibiram banner científicos, que promoveram um intercâmbio de conhecimento entre colegas e visitantes. Outro destaque foi o 2º Inovathon Agro, no qual nove equipes se enfrentaram em duas categorias. Além disso, o evento homenageou Jacy Scanagatta, ex-prefeito e empresário cascavelense, eternizando sua contribuição com a inauguração do Centro de Treinamento, Inovação e Tecnologia na FAG. A cerimônia contou com a presença de seus filhos e familiares. Com mais de 3 mil visitantes e 50 empresas parceiras, o City Farm FAG ampliou o campo de oportunidades para seus alunos, por meio da ciência, inovação e empreendedorismo. Portanto, ao incluir o City Farm FAG o calendário oficial do município de Cascavel, estamos reconhecendo o crescimento de uma nova geração de profissionais do agronegócio."

É o necessário relato.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à competência e iniciativa, não se vislumbram impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;


Consiste em uma autonomia de cada órgão federativo instituir seus eventos e datas comemorativas, e o descrito no Art. 44, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Cascavel possibilita a iniciativa de qualquer Vereador a respeito de leis ordinárias:

Art. 44. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer Vereador, Comissão, ao Prefeito e aos cidadãos nos termos previstos nesta Lei Orgânica.

O projeto de lei em comento tem como objetivo a inclusão do evento City Farm FAG no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, como anteriormente citado e, para tanto, cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 7.685/2024, em especial o contido no Art. 3º da norma citada.

No mais, cabe ser salientado que o intuito de se estipular um período específico do ano voltado para uma determinada causa é propiciar a atenção para o assunto em comento, não existindo empecilhos para a existência de mais de um projeto ou ação na mesma data e/ou mês.

Desta forma, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Lei Ordinária n. 99/2024, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.


José de Souza
Vereador/MDB



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por maioria, manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação
Projeto de Lei Ordinária n. 99/2024.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 13 de Novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

APARECIDO JOSE DIAS

Data: 13/11/2024 11:32:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contador Mazutti
Vereador / PL

Cidão da Telepar
Vereador / PODEMOS